



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA REMOTA DO CONSELHO DE CAMPUS – COCAM – CRB IFAC

Às quatorze horas e trinta minutos do dia nove de setembro de dois mil e vinte um, reuniu-se, em caráter extraordinário, o Conselho de Campus – COCAM do Campus Rio Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, remotamente, através do link <https://meet.google.com/odn-depo-anx>. Estiveram presentes remotamente: o Sr. Paulo Roberto de Souza (Presidente do Conselho de Campus), a Sra. Elaine Cristina Otsubo Sanches (Conselheira titular representante da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão), o Sr. Wanderley Pereira Da Silva (Conselheiro titular representante da Diretoria de Administração, Manutenção e Infraestrutura), o Sr. Luciano Santos de Farias (Conselheiro Titular representante da Coordenação Técnico-Pedagógica), a Sra. Sandra Maria Amorim da Rocha (Conselheira titular representante do Naes), o Sr. Luis Antônio de Pinho (Conselheiro Titular representante dos Docentes), a Sra. Jucelma Mourão de Souza (Conselheira Suplente representante dos Docentes), a Sra. Marizete Pereira de Souza (Conselheira Titular representante dos Taes), o Sr. Wesley Roque Freitas de Araújo (Conselheiro Titular representante dos discentes), a Sra. Líbia Luiza dos Santos de Almeida (Conselheira Titular representante dos discentes), o Sr. Ian Vitorino da Silva (Conselheiro Titular representante dos Egressos), e o Sr. José Ivan da Silva Ramos (Conselheiro Titular representante de Pais). Verificado o quórum legal de 11 (onze) conselheiros presentes no início da reunião, o presidente declarou-a aberta agradecendo a presença de todos. Após, foi dado início aos **EXPEDIENTES**: 1. **Informes da Presidência**: O presidente informou que verificou a possibilidade de inserção dos formulários de pareceres semelhantes aos do Consu no Sei para que as comissões utilizassem o mesmo modelo no conselho de campus, de forma a facilitar os trabalhos das comissões. 2. **Leitura das Justificativas de ausência dos conselheiros**: Douglas Henrique Canizo Dantas – estava na aula do doutorado. Não estavam presentes na reunião: Kênnia Rayane Leitão de Oliveira e Joelma Costa Dantas. 3- **Leitura e aprovação da ata anterior**. Foi colocada para apreciação a ata da reunião anterior, que foi lida e após alguns apontamento e correções, foi aprovada por unanimidade. O conselheiro Luis lembrou um questionamento da reunião anterior que tratava da possibilidade de entrada de outros docentes inscritos no processo eleitoral ficarem como suplentes. O presidente respondeu que verificou na resolução do conselho e no edital do processo eleitoral, mas não constava essa informação e que iria consultar o procurador e daria resposta na próxima reunião. Dando continuidade, passou-se à **ORDEM DO DIA: Pautas: 1. Proposta de Instrução Normativa com orientações complementares às Resoluções CONSU/IFAC nº 001/2018 - Processo Sei 23841.004265/2021-13**. O presidente lembrou o fluxo do processo, onde a Diren elaborou o documento e encaminhou ao Cocam para apreciação, após isso, a matéria foi encaminhada para a comissão de ensino para análise e emissão de parecer. O relator designado foi o conselheiro Luciano,

porém o conselheiro Luis fez a leitura do parecer na reunião, tendo em vista que o conselheiro Luciano estava participando pelo celular e dificultava a leitura do documento. O conselheiro Luis perguntou qual seria o fluxo adotado para votação do parecer, e o presidente respondeu que ele poderia ler o documento, explicar o que foi feito e no final colocar em votação perguntando aos conselheiros se eles concordavam ou não com o parecer da comissão, a exemplo de como acontece no conselho superior do Ifac. O conselheiro Luis fez a leitura do parecer e explicou os pontos em que a comissão sugeria alterações à minuta da instrução normativa, conforme consta no Parecer nº 02/2021, e que em sua conclusão dizia que o documento era aprovado com ressalvas. Em seguida, o presidente perguntou se alguém teria algum comentário ou dúvida sobre o parecer apresentado. O Conselheiro José Ivan e o conselheiro Luis comentaram sobre qual seria o fluxo adotado para alteração da minuta da instrução normativa, conforme sugestões apontadas no parecer. O presidente respondeu que esse fluxo não consta na resolução e que se fazia necessário alguns esclarecimentos por parte do procurador e que tentaria novamente a participação dele na próxima reunião e falou ainda que, a exemplo de como é feito no Consu, esse fluxo dependia de decisão a ser definida pelo conselho e também que havia realizado no dia anterior uma consulta à secretaria do conselho superior sobre a questão da alteração dos documentos apreciados, e a resposta foi que a comissão não poderia alterar os documentos, somente propor as alterações através do parecer e que o proponente é que realizaria os ajustes. O conselheiro Luis lembrou o que diz o artigo trinta e nova da resolução do cocam, que diz que as matérias deveriam ser decididas por consenso e após votadas. O conselheiro Luciano perguntou o que aconteceria se alguém não concordasse com algum ponto do parecer da comissão, se o parecer seria devolvido ao relator. A conselheira Marizete sugeriu, que se fosse o caso, o relator fizesse a alteração no parecer e encaminhasse para a Diren. Após, o presidente colocou em votação, perguntando se os conselheiros concordavam com o parecer da comissão, que era de aprovar o documento, com ressalvas, ao que todos concordaram com o parecer da comissão de ensino. Em seguida, o presidente colocou em votação perguntando se após a Diren realizar as alterações, haveria a necessidade de devolver o processo para o conselho ou se poderia ser enviado diretamente para publicação. Nesse momento, o conselheiro José Ivan sugeriu que a comissão ficasse responsável de verificar com o proponente se as alterações propostas foram realizadas e assim não precisaria passar novamente no conselho, o presidente colocou em votação e todos concordaram com a sugestão do conselheiro.

**2. Reformulação do Regulamento do Ginásio do Campus Rio Branco. Processo Sei 23841.005012/2021-67.** O presidente lembrou que este processo estava sendo reformulado devido ao Decreto 10.139/2019 e que foi encaminhado à Comissão de Administração para emissão de parecer e que o relator era o conselheiro Wanderley. O presidente passou a fala ao relator e o mesmo iniciou agradecendo a colaboração dos demais colegas para emissão do parecer e explicou que as contribuições da comissão de administração se deram para melhorias no documento, sugerindo a inclusão e supressão de algumas partes do texto, com objetivo de contribuir para o melhor entendimento do documento. O conselheiro Wanderley fez a apresentação do regulamento em documento Word, onde mostrava as alterações propostas pela comissão e se comprometeu a encaminhar aquele arquivo ao grupo de trabalho que realizou a revisão do documento para posterior alterações e informou que as sugestões também constavam no Parecer nº 01/2021. Após, o presidente perguntou se os presentes tinham alguma dúvida e a conselheira Líbia sugeriu que realizasse a alteração de algumas palavras com alteração de gênero, deixando a palavra atendendo aos

dois gêneros no documento. O conselheiro Luis perguntou se o termo “campus do Ifac em Rio Branco” poderia ser utilizado, e o conselheiro Wanderley percebeu que poderia haver algum problema com aquela redação, tendo em visto que existe o Campus Rio Branco Avançado Baixada do Sol em Rio Branco. O presidente falou que poderia causar dúvidas e que seria melhor deixar no texto somente campus Rio Branco, tendo em vista que há a possibilidade do Campus Baixada do Sol deixar de ser um campus avançado. Após, o presidente colocou em votação, perguntando aos conselheiros se eles concordavam com o parecer da comissão, que era de aprovação com ressalvas, mediante as alterações propostas pela comissão, e todos os conselheiros concordaram com a comissão, não sendo necessário apreciar novamente no cocam, apenas apresentá-lo ao presidente da comissão e posteriormente encaminhar para publicação. **3. Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC do Curso Superior de Administração. Processo Sei 0094427.00000564/2019-20.** O presidente lembrou que o regulamento foi publicado em abril/2020, no início da pandemia, e que não tinha passado pelo Cocam. Em seguida passou a fala ao relator do processo, o conselheiro Wesley, que leu o parecer nº 03/2021, ao qual sugeria algumas alterações de formatação e alteração no texto do artigo vinte e três do regulamento. O parecer da comissão foi de aprovar com ressalvas, mediante as alterações no documento. Após, o presidente colocou em votação perguntando se os conselheiros concordavam com o parecer da comissão, e por unanimidade, o conselho seguiu o parecer. O processo seria devolvido para a coordenação do curso para realizar os ajustes necessários e após seria devolvido para o cocam para que a comissão verificasse se foram atendidas as sugestões. O presidente passou em seguida para a **solicitação de inclusão de pauta** proposta pelo conselheiro Luís, que tratava do **calendário acadêmico do campus**. Nesse momento o conselheiro Luis solicitou a retirada da pauta, tendo em vista que houve mudanças no calendário naquela semana. O presidente fez um esclarecimento sobre o calendário acadêmico, explicando que o calendário institucional foi aprovado no conselho superior no mês de julho e a partir desse calendário, a Diren fez os ajustes referente ao campus, e no mês de agosto houve uma alteração publicada pelo Conselho Nacional de Educação trazendo a flexibilização dos dias letivos, que antes eram de duzentos dias e passou a não ser mais cobrado esses dias letivos. A partir disso, a Pró-Reitoria de Ensino realizou algumas reuniões e discussões com os campi sobre a possibilidade de alteração do calendário institucional, por conta disso ele achou melhor retirar da pauta do conselho a apreciação do calendário do campus, pois estava esperando direcionamento da Proen. O presidente falou ainda que a Proen ficou de propor uma resolução no Consu tratando do assunto e que após essa publicação, a discussão seria retomada no campus. Em seguida, o presidente passou para a **fala breve dos conselheiros**. O conselheiro Luis salientou que ainda havia outros dois processos referente à reformulação dos atos normativos a serem apresentados pela comissão de ensino e perguntou qual seria o prazo para a próxima reunião do conselho. O presidente respondeu que poderia realizar uma reunião extraordinária no início do mês de outubro para apreciar os dois processos e outros que surgissem. A conselheira Marizete perguntou se haveria alguma reunião para tratar sobre a retomada das atividades presenciais e o presidente respondeu que estava organizando algumas reuniões inicialmente com os coordenadores dos setores para tratar sobre o assunto. A conselheira Líbia perguntou quais os procedimentos o campus estava tomando em relação ao retorno das aulas presenciais. O presidente respondeu que a Diren estava realizando alguns estudos e que também existia um grupo de trabalho de sanitização designado para tratar das questões sanitárias, conforme as normas do Mec e do Ifac e informou que a

retomada presencial se daria por meio de portaria da reitora, mas que ainda não havia previsão para o retorno presencial. Em seguida, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às dezesseis horas e cinquenta e sete minutos, e para constar, eu, Quelli Maria de Oliveira Nascimento, Secretária do Conselho de Campus, lavrei a presente ata que será lida e aprovada na próxima reunião e assinada por todos no sistema SEI.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO SANTOS DE FARIAS, Conselheiro(a)**, em 23/11/2021, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0412274** e o código CRC **2E198B3E**.

**Referência:** Processo nº 0094427.00009154/2019-20

SEI nº 0412274